



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano II

Boituva, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2019

DOEL/Edição de Nº065

PORTARIA N.º 005/2019, de 31/01/2019

(Exonera servidor que especifica)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva.

DECIDE:

ARTIGO 1º Fica exonerado - conforme requerimento, do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Boituva, a Sra. Mirian Tortoretto Masi, portadora do RG n.º 10.155.822-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.420.448-29, nomeada através da Portaria n.º 007/2017, de 12 de janeiro de 2017, cargo de provimento em comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 1.998/2009 de 26 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 31 de janeiro de 2019.

PEDRO TEODORO FILHO
Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA
1º Secretário

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
2º Secretário

PORTARIA N.º 006/2019 DE 01/02/2019

(Preenche cargo em Comissão)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva.

DECIDE:

ARTIGO 1º Fica a Sra. Rosimeire da Silva Nascimento, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Batista Favoretti, 11.039, Água Branca, Boituva/SP,

portadora da Carteira de Identidade RG n.º 36.221.461-x SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 619.231.095-53, nomeada para o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Boituva, cargo de provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal n.º 1.998/2009, de 29 de Junho de 2019.

ARTIGO 2º A servidora nomeada desempenhará as atividades do cargo de Assessora Parlamentar, com as atribuições previstas no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.998/2009, de 29 de Junho de 2009.

ARTIGO 3º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 01 de Fevereiro de 2019.

PEDRO TEODORO FILHO
Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA
1º Secretário

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
2º Secretário

Câmara Municipal de Boituva, em 01 de fevereiro de 2019

PEDRO TEODORO FILHO
Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009
Distribuição Gratuita

Presidente: Pedro Teodoro Filho
Secretário Geral: Luiz Carlos Paes Vieira
Editoração: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Endereço Eletrônico:
<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br